



ANEXO I - PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

PROJETO BÁSICO TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃOS:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E ORDEM PÚBLICA

2. DO OBJETO:

Contratação de leiloeiro oficial para recebimento, estruturação, preparação, organização e condução de leilões públicos, presenciais ou eletrônicos, com o percentual de 5% (cinco por cento) sobre os valores arrematados, objetivando à contratação de leiloeiro oficiais para prestação de serviços no que diz respeito ao leilão público de veículos automotores apreendidos e alienação de bens públicos móveis inservíveis, em conformidade com as disposições legais vigentes e as normas aplicáveis à Administração Pública e Secretaria de Segurança Cidadã e Ordem pública do Município de Aracati - Ceará.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	Constitui objeto deste procedimento o credenciamento de leiloeiros oficiais para prestação de serviços de recebimento, avaliação e alienação de bens inservíveis ou recuperação antieconômica, da Prefeitura Municipal de Aracati.	Mês	12
2	Constitui objeto deste procedimento o credenciamento de leiloeiros oficiais para prestação de serviços ao leilão público de veículos automotores apreendidos pelo departamento municipal de trânsito e guarda municipal do Aracati.	Mês	12

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Compete ao leiloeiro oficial a realização de leilões de **prestação de serviços de alienação de bens inservíveis ou de recuperação antieconômica da prefeitura através da Secretaria de Planejamento e Administração e de veículos automotores apreendidos pelo Departamento de trânsito e Guarda Municipal;**

3.2.2. Os leilões serão realizados exclusivamente na modalidade presencial; Eletrônica (com lances pela Internet) ou híbrido.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

4.1 JUSTIFICATIVA: A administração pública adquire bens móveis permanentes, que são utilizados no desenvolvimento de suas atividades, bem como na prestação de serviços públicos

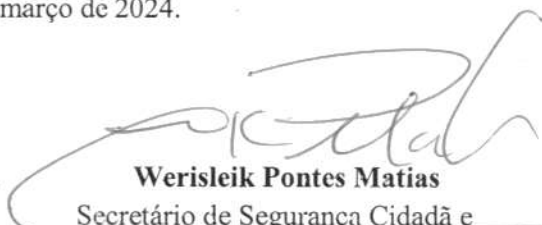


à população. Com o decurso do tempo, referidos bens deixam de ser úteis ao órgão possuidor, tornando-se inservíveis, denominação genérica atribuída aos bens caracterizados como ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis. Por não mais servirem a finalidade para qual foram adquiridos, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio público, razão pela qual ocorre o desfazimento destes bens, que tem por objetivo principal angariar recursos para a aquisição de novos bens permanentes; bem como se justifica pela redução de custos administrativos para manutenção dos mesmos no acervo patrimonial.

4.2 JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação dos serviços aqui mencionados em razão da necessidade de liberação de espaço dos pátios ocupados com os veículos removidos; e principalmente, a fim de repor em regular circulação, os vários veículos em bons e ótimos estados estruturais, que por motivos vários, encontram-se impedidos de circular nas vias; além de estancar a continuidade da geração de débitos no nome dos atuais proprietários dos tais veículos, promovendo ainda a continuidade do fim social dos mesmos.

Aracati/CE, 04 de março de 2024.


Ana Meire Silvestre Cambé Jucá
Secretária de Planejamento e
Administração


Werisleik Pontes Matias
Secretário de Segurança Cidadã e
Ordem Pública